

LEI MUNICIPAL N° 1622 DE 15/10/87
PROJETO DE LEI N° 1623
" DENOMINA DE ÉZIO COSTA UMA RUA AINDA
SEM DENOMINAÇÃO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraíso decreta: ART° 1° - Fica
denominada de ÉZIO COSTA uma rua ainda sem
denominação, como homenagem póstuma e reconhecimento pelos
relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Outubro de
1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE